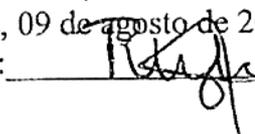


matrícula

137.083

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 24, do Edifício Florença, localizado no 2º pavimento tipo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS D'ITÁLIA", situado na Rua Saturnino Messias, nº 177, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, contendo a área útil de 78,12 m², área de garagem de 22,50 m², total privativo de 100,62 m², área comum de 16,73934 m², área total de 117,35934 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,61812% (92,19337 m²), ficando vinculadas ao apartamento as vagas de garagem nº 169/170, localizadas no pavimento térreo. **PROPRIETÁRIA:** MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.114.361/0001-10, com sede na Avenida José Paulino, nº 3112, sala 02, Bairro Jardim Europa, Paulínia-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.4 de 15.06.2005, da matrícula nº 88.602, e matrícula nº 112.300, de 19.12.2008; Instituição de Condomínio: R.6, de 09.08.2012, da matrícula nº 112.300, (livro 3 - Convenção nº 8431), desta Serventia. Sumaré, 09 de agosto de 2012. (Protocolo nº 234.029, de 18.07.2012). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.1-137.083-Sumaré, 09 de outubro de 2.012. Pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária, contratado nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, Contrato nº 074424230000223, assinado em São Paulo-SP, aos 24 de setembro de 2.012, a proprietária **MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA**, com sede na Avenida João Pessoa nº 140, Centro, Nova Odessa-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.114.361/0001-10, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ADEMIR TOLIN REIS**, RG nº 25.267.305-0-SP, CPF nº 183.663.268-10, brasileiro, empresário, e sua mulher **EMACLEIDE MARTINS DE SOUZA REIS**, RG nº 27.572.866-3-SP, CPF nº 263.011.558-58, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carnevale nº 364, Sumaré-SP, pelo preço de **R\$260.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios: R\$52.000,00; Recursos do financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, adiante qualificado: R\$208.000,00. A vendedora MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000232012-21029361, emitida eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 28.05.2012, com validade até 24.11.2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o Código de controle da certidão: 2881.5E4E.A03B.3B1A, emitida eletronicamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

137.083

ficha

01V

Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06.10.2012, com validade até 04.04.2013, ambas verificadas suas autenticidades na rede de comunicação Internet, e que ficam microfilmadas nesta Serventia (Protocolo nº 237.531 em 28 de setembro de 2.012). A Escrevente Autorizada: [assinatura] (Selma Regina de Souza Almeida).-
0-0-0-0-0-

R.2-137.083-Sumaré, 09 de outubro de 2.012. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.1, **ADEMIR TOLIN REIS** e sua mulher **EMACLEIDE MARTINS DE SOUZA REIS**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de **R\$208.000,00**, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** nos termos da Lei nº 9514/97, o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro, integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 180 parcelas mensais, à taxa de juros de 8,64% a.a. (nominal); 9,00% a.a. (efetiva) e 0,72% (mensal descapitalizada), sendo o valor total da parcela mensal na data de assinatura do contrato ora registrado, de R\$2.734,46, com vencimento do primeiro encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros para o dia 24 de outubro de 2.012; consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação mora e inadimplemento - para fins previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; **valor de avaliação para fins de seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel) e de eventual leilão extrajudicial (art.24, VI, Lei 9.514/97): R\$260.000,00**, e será atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGP-M ou de outro índice que o venha a substituir, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 237.531 em 28.09.2012). A Escrevente Autorizada: [assinatura] (Selma Regina de Souza Almeida).-
0-0-0-0-0-

AV.3/137083-Sumaré, 04 de outubro de 2016.

Título prenotado sob nº 310.219 em 29 de setembro de 2016.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, assinado em Ribeirão Preto-SP, aos 16 de setembro de 2016, foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **ADEMIR TOLIN REIS** e sua mulher **EMACLEIDE MARTINS DE SOUZA REIS**, já qualificados, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, feito por intermédio da guia nº 1, no valor de R\$6.084,00,

Continua na ficha 02

matrícula

137.083

ficha

02

autenticada aos 14 de setembro de 2016, atribuindo para efeitos fiscais o valor de
RS208.000,00.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.4/137.083-Sumaré, 19 de dezembro de 2016.-
Título prenotado sob nº 313.333 em 29 de novembro de 2016.-

LEILÃO NEGATIVO: Conforme Auto Negativo de Leilão realizado aos 03 de novembro de 2016; Auto Negativo de Leilão realizado aos 10 de novembro de 2016, ambos em São Paulo/SP, e editais publicados no Jornal "Tribunal Liberal" dias 22, 25 e 26/10/2016, procede-se a presente averbação para constar que **NÃO HOUVE LICITANTE** para a arrematação do imóvel objeto desta matrícula.-


Valdomiro Aparecido Eichenbergue
Escrevente Autorizado

AV.5/137.083-Sumaré, 19 de dezembro de 2016.-
Título prenotado sob nº 313.333 em 29 de novembro de 2016.-

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se a presente averbação para constar que fica **cancelada** a alienação fiduciária constante no R.2 desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 12 de dezembro de 2016, assinado em Ribeirão Preto/SP, que fica digitalizado nesta Serventia.-


Valdomiro Aparecido Eichenbergue
Escrevente Autorizado